



Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

25/06/2015

Edição N° 113



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

DICOGE 3.1 - COMUNICADO CG nº 794/2015

Alerta os Juízes Corregedores sobre envio de cópia dos Títulos de Outorga dos aprovador do 9º Concurso

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 783/2015

Selo com numeração errada

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 784/2015

Falsidades em reconhecimentos de firma de Nelson Paschoal Svedas e Neide Mendes Svedas

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 785/2015

Falsidades em reconhecimentos de firmas no instrumento particular de confissão de dívida

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 786/2015

Falsificação de reconhecimento de firma em documento de autorização para transferência de propriedade de veículo em nome da compradora Juscineia Pereira da Silva

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 787/2015

Falsificação de reconhecimento de firma em documento de transferência de propriedade de veículo de Honda/City placa EUD 9887

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 788/2015

Falsidade de reconhecimento de firma em documento de Instrumento Particular de Contrato de Locação

DICOGE 5.14 - COMUNICADO CG Nº 789/2015

Falsificação de reconhecimento de firma por semelhança de Ivanir Pereira

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 790/2015

Cancelamento da procuração pública outorgada pelo Sr. Remir Monteiro de Oliveira ao procurador Valdir Marques Rodrigues Junior

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 791/2015

Falsidade em escritura pública de venda e compra de bem imóvel

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 792/2015

Falsificação em cópia autenticada de alvará judicial

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 796/2015

Unidades descritas que prestem informações à CENSEC num prazo de 24h



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0240/2015 - Processo 0003100-28.1998.8.26.0100 (000.98.003100-1)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - José Ricardo Dória de Barros e outros

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0240/2015 - Processo 0012790-61.2010.8.26.0100 (100.10.012790-7)

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Associação dos Moradores do Sítio Itaberaba I e outro

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0240/2015 - Processo 0020951-89.2012.8.26.0100

Procedimento Ordinário - Retificação de Área de Imóvel - Dercy Nifoci Machado

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0240/2015 - Processo 0062946-82.2012.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Associação dos Moradores do Jardim São Luiz 2

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0240/2015 - Processo 0103322-23.2006.8.26.0100 (100.06.103322-5)

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - EMILIO GENIOLI - 2º Oficial de Registro de Imóveis da Capital

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0240/2015 - Processo 0103699-86.2009.8.26.0100 (100.09.103699-8)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Nelson Pacheco da Fonseca e outro

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0240/2015 - Processo 0180686-37.2007.8.26.0100 (100.07.180686-4)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Municipalidade de São Paulo - Francisco Assis Nagalhães

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0242/2015 - Processo 0021957-05.2010.8.26.0100 (100.10.021957-7)

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Manoel Pedreiro Dias e outro - Municipalidade de São Paulo e outros

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0242/2015 - Processo 0024853-21.2010.8.26.0100 (100.10.024853-4)

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Associação dos Sem Casa da Zona Sul - Ascaz

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0242/2015 - Processo 0072103-79.2012.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Jose Fernandes e outro

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0242/2015 - Processo 0933125-67.1996.8.26.0100 (000.96.933125-9)

Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Seisi Ito -apuracao de Area Remanescente e outros

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0243/2015 - Processo 1003245-47.2015.8.26.0011

Retificação de Registro de Imóvel - Condomínio em Edifício - Condomínio Natingui I

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0243/2015 - Processo 1037445-07.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Imobel S/A Urbanizadora e Construtora - Municipalidade de São Paulo e outro

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0243/2015 - Processo 1041551-12.2015.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Consult - Consultoria e Negócios Imobiliários Ltda

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0243/2015 - Processo 1052030-64.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Fernanda Ferraz Dal Lago

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0243/2015 - Processo 1057815-07.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Sonia Maria Aparecida Zamponi Arino

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0243/2015 - Processo 1078665-19.2014.8.26.0100

Pedido de Providências - Bloqueio de Matrícula - Rony Hermann

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0243/2015 - Processo 1078665-19.2014.8.26.0100

Pedido de Providências - Bloqueio de Matrícula - Rony Hermann

1ª Vara de Registros Públicos - Imprensa manual - 0048425-64.2014

Pedido de Providências 2ª Vara de Registros Públicos

1ª Vara de Registros Públicos - Imprensa manual - 1121415-36.2014

Pedido de Providências 9º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo

1ª Vara de Registros Públicos - Imprensa manual - 0015115-33.2015

Pedido de Providências Corregedoria Geral da Justiça Eliane de Fátima Varela Ramos

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0241/2015 - Processo 0013245-50.2015.8.26.0100

Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Corregedoria Geral da Justiça - Luniparts ApoioEmpresarial e Participações Ltda. e outro

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0241/2015 - Processo 0044083-10.2014.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Corregedoria Geral da Justiça - Ronaldo Fabiano dos Santos

Almança e outro

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0241/2015 - Processo 1010235-78.2015.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - 17º Oficial de Registro de Imóveis - Fundação Mary Harriet Speers

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0241/2015 - Processo 1010294-66.2015.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Lucas Henrique Costa Viana e outro

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0241/2015 - Processo 1020881-50.2015.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Transcontinental Empreendimentos Imobiliários Ltda

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0241/2015 - Processo 1039794-80.2015.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Décimo Cartório de Registro de Imóveis - Diversey Brasil Industria Quimica Ltda

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0241/2015 - Processo 1046394-20.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Airton Fernando Faccini de Almeida e outro

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0241/2015 -) Processo 1047425-75.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Agenor Rodrigues da Silva e outro

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0241/2015 - Processo 1074686-49.2014.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Expansão Atividades de Difusão Cultural Ltda. EPP

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2015 - Processo 0002324-32.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - L.T.A.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2015 - Processo 0025705-06.2014.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - C.G.J. - S.T.A.N.E.T.R.C.S.M.O.L. e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0199/2015 - Processo 1010054-14.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - MARIA JOSE MORAES VENTURA e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0199/2015 - Processo 1010054-14.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - MARIA JOSE MORAES VENTURA e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0199/2015 - Processo 1012371-82.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - CAMILA FERREIRA FUNCHAL FERNANDES

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0199/2015 - Processo 1016849-36.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - PAULO CORREIA DOS SANTOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0199/2015 - Processo 1018654-24.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - ANA BEATRIZ OLIVETI GOES LIMA

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0199/2015 - Processo 1025166-23.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Caroline Tami Canashiro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0199/2015 - Processo 1032500-11.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - REGIANE PEPINO

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0199/2015 - Processo 1042516-87.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - M.E.D.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0199/2015 - Processo 1052310-35.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - A.F.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0199/2015 - Processo 1053160-26.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - SONIA ALVES DE LIMA ZUPPARDI

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0199/2015 - Processo 1059627-84.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Franklin

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0199/2015 - Processo 1060514-68.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Regina Maria Nunes de Oliveira Barbosa

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0199/2015 - Processo 1061064-63.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - J.C.P.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0199/2015 - Processo 1061699-44.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - R.C.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0199/2015 - Processo 1065969-48.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - FERNANDA MARIA MENDES SAMIA

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0199/2015 - Processo 1070638-47.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - S.A.C.B.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0199/2015 - Processo 1071334-83.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - BRUNA BOSCOLO ALCALÁ e outros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0199/2015 - Processo 1071371-13.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - NILVA FURLANETTI e outros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0199/2015 - Processo 1074539-23.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - MARIA APPARECIDA

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0199/2015 - Processo 1078503-58.2013.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - EUNICE MARLENE DE ARAÚJO e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0199/2015 - Processo 1079074-29.2013.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Elma Eunice Chincheres e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0199/2015 - Processo 1085315-82.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - MARIA DA GRAÇA VALENTE DULLO e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0199/2015 - Processo 1086962-15.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - ROSELI OLIMPIO IWAMOTO

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0199/2015 - Processo 1091213-13.2013.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - ARINDA HERMINIA TONELOTTI DE OLIVEIRA

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0199/2015 - Processo 1094645-40.2013.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - ANDREA LUCIA CAMPOS PRADO

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0199/2015 - Processo 1094645-40.2013.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - ANDREA LUCIA CAMPOS PRADO

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0199/2015 - Processo 1101160-91.2013.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Solange Costa

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0199/2015 - Processo 1129404-93.2014.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.L. e outros

Editais e Leilões - 1ª Vara de Registros Públicos

EDITAIS DE REGISTROS PÚBLICOS

DICOGE 3.1 - COMUNICADO CG nº 794/2015

Alerta os Juízes Corregedores sobre envio de cópia dos Títulos de Outorga dos aprovador do 9º Concurso

Página 76

DICOGE 3.1

COMUNICADO CG nº 794/2015

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA alerta os MM. Juízes Corregedores Permanentes das Unidades Extrajudiciais do Estado de São Paulo que, conforme disposto no item 5.1, da Seção II, do Capítulo XXI, das Normas Extrajudiciais, e diante do início de exercício dos candidatos aprovados no 9º Concurso Público para Outorga de Delegações de Notas e de Registro, os respectivos Títulos de Outorga, devidamente apostilados, deverão ter cópia encaminhada, no prazo de 10 (dez) dias, a esta Corregedoria Geral da Justiça, podendo ser utilizado para tal o endereço eletrônico dicoge3.1@tjsp.jus.br.
(25, 29/06 e 02/07)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 783/2015

Selo com numeração errada

Página 76

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 783/2015

PROCESSO 2015/76150 - SÃO VICENTE - JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando comunicação efetuada pelo 3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca que, no lote da cartela nº 1119AA136801 a 1119AA136900, há selo com numeração errada 1119AA36895, quando o correto deveria ser nº 1119AA136895.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 784/2015

Falsidades em reconhecimentos de firma de Nelson Paschoal Svedas e Neide Mendes Svedas

Página 76

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 784/2015

PROCESSO 2015/84112 - CAPITAL - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando comunicação efetuada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 33º Subdistrito - Alto da Mooca da Comarca da Capital, acerca das falsidades em reconhecimentos de firma de Nelson Paschoal Svedas e Neide Mendes Svedas em contrato de locação residencial na unidade em tela, em que figuram como fiadores.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 785/2015

Falsidades em reconhecimentos de firmas no instrumento particular de confissão de dívida

Página 77

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 785/2015

PROCESSO 2015/84112 - CAPITAL - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando comunicação efetuada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 33º Subdistrito - Alto da Mooca da Comarca da Capital, acerca das falsidades em reconhecimentos de firmas no instrumento particular de confissão de dívida, cujo ato, malgrado indicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 11º Subdistrito - Santa Cecília da comarca da Capital, não foi praticado pela referida unidade, visto que Patrícia Serrano e Nelson Paschoal Svedas não possuem cartão de assinatura na unidade e o selo de autenticidade nº 1073AA041205 foi reaproveitado.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 786/2015

Falsificação de reconhecimento de firma em documento de autorização para transferência de propriedade de veículo em nome da compradora Juscineia Pereira da Silva

Página 77

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 786/2015

PROCESSO 2015/66447 - BARUERI - JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando comunicação efetuada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jardim Silveira da referida comarca, acerca da falsificação de reconhecimento de firma em documento de autorização para transferência de propriedade de veículo - ATPV, em nome da compradora Juscineia Pereira da Silva, CPF nº 281.557.738-09, com a utilização de selo e etiquetas falsos da unidade em tela.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 787/2015

Falsificação de reconhecimento de firma em documento de transferência de propriedade de veículo de Honda/City placa EUD 9887

Página 77

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 787/2015

PROCESSO 2015/79425 - CAPITAL - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE SÃO MATEUS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da Unidade supramencionada, acerca da falsificação de reconhecimento de firma em documento de transferência de propriedade de veículo - ATPV, do veículo Honda/City DX Flex, cor cinza, placas EUD 9887, no qual consta como proprietário Cleidir Cordeiro, e como comprador Ronaldo Fischer, mediante emprego de etiqueta, carimbos e selos falsos da unidade em tela.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 788/2015

Falsidade de reconhecimento de firma em documento de Instrumento Particular de Contrato de Locação

Página 77

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 788/2015

PROCESSO 2015/84853 - CAPITAL - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando comunicação efetuada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 11º Subdistrito - Santa Cecília da Comarca da Capital, acerca de falsidade de reconhecimento de firma em documento de Instrumento Particular de Contrato de Locação, onde figura como locatário Artur do Vale Medeiros e como fiador Paulo Roberto Soares Alves de Lima, pessoas que não possuem cartão de assinatura na unidade, mediante emprego de reaproveitamento do selo nº 1073AA156345.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.14 - COMUNICADO CG Nº 789/2015

Falsificação de reconhecimento de firma por semelhança de Ivanir Pereira

Página 77

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 789/2015

PROCESSO Nº 2012/162102 - SOROCABA - JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação efetuada pela 7ª Vara Cível da referida Comarca, acerca de falsificação de reconhecimento de firma por semelhança de Ivanir Pereira no 4º Tabelião de Notas de Sorocaba, em contrato particular de apropriação a Everaldo Lopes Ferreira do imóvel situado à Rua Visconde do Rio Branco, nº 949, aptº 34 - Vila Jardini, Sorocaba/SP.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 790/2015

Cancelamento da procuração pública outorgada pelo Sr. Remir Monteiro de Oliveira ao procurador Valdir Marques Rodrigues Junior

Página 77

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 790/2015

PROCESSO Nº 2015/80785 - BARUERI - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DO FORO DISTRITAL DE JANDIRA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA E ALERTA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando a decisão proferida nos autos do Pedido de Providência nº 02/2015 que determinou o cancelamento da procuração pública outorgada pelo Sr. Remir Monteiro de Oliveira ao procurador Valdir Marques Rodrigues Junior, lavrada às fls. 018 do livro 287 do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Jandira da Comarca de Barueri, tendo por objeto a alienação do imóvel objeto da matrícula 13.250 do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Pessoa Jurídica da Comarca de Barueri.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 791/2015

Falsidade em escritura pública de venda e compra de bem imóvel

Página 77

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 791/2015

PROCESSO 2015/83726 - SANTO ANDRÉ - JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação pelo 6º Tabelião de Notas da Comarca de Santo André, acerca de falsidade em escritura pública de venda e compra de bem imóvel, lavrada naquela unidade em 14/10/2011, no livro 280, às fls. 268, figurando como outorgante pessoa que se fez passar por Edoardo Tikashi Takeda, com a utilização de documentos falsos, e como outorgado Roberto Chaves Moreira, cujo bloqueio da matrícula nº 131.715 do 9º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital foi determinado.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 792/2015

Falsificação em cópia autenticada de alvará judicial

Página 78

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 792/2015

PROCESSO Nº 2015/83724 - SANTO ANDRÉ - JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação efetuada pela 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital, acerca de falsificação em cópia autenticada de alvará judicial expedido pela MMª Juíza da 2ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca da Capital em 25/10/2005, que autorizava o espólio de Eloy Augusto, representado pelo inventariante David Augusto dos Santos, vender o imóvel situado à Rua Mafalda, nº 51, Alto da Mooca, São Paulo/SP, mediante emprego de selo reaproveitado do 6º Tabelião de Notas da Comarca de Santo André.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 796/2015

Unidades descritas que prestem informações à CENSEC num prazo de 24h

Página 78

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 796/2015

A Corregedoria Geral da Justiça determina aos Senhores Responsáveis pelas Unidades a seguir descritas, que prestem as informações devidas junto à Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados - CENSEC, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de falta grave:

COMARCA	UNIDADE	PENDÊNCIA
JOSÉ BONIFÁCIO	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE UBARANA	CEP RCTO
PAULO DE FARIA	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA	CEP CESDI
TUPÃ	TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS	CEP

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0240/2015 - Processo 0003100-28.1998.8.26.0100 (000.98.003100-1)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - José Ricardo Dória de

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0240/2015

Processo 0003100-28.1998.8.26.0100 (000.98.003100-1) - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - José Ricardo Dória de Barros e outros - Advocacia Geral da União - Concessionária do Sistema Anhanguera - Bandeirantes S/A e outros - Vistos. ESPÓLIO DO LOURENÇO PRADO CARNEIRO DE LYRA, ESPÓLIO DE ODETTE LOPES LYRA, ESPÓLIO DE GUIOMAR FERNANDES LOPES, ESPÓLIO DE MARIA ESTHER LOPES COMBACAU, SONIA MARIA SANDOVAL e ESPÓLIO DE JOSÉ RICARDO DÓRIA DE BARROS, qualificados nos autos, ajuizaram a presente ação de retificação de registro imobiliário referente ao imóvel objeto da matrícula nº 2234 do 18º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo. A parte autora, justificou o pedido com base em alterações sofridas pelo imóvel, em razão de desapropriações, para fins de construção da Rodovia dos Bandeirantes, bem como de servidões em favor da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A, pleiteando a procedência do pedido, com fundamento no art. 213, § 2º, da Lei de Registros Públicos, para adequar a realidade fática ao conteúdo dos registros. Juntou documentos (fls. 15/24). Sobrevieram informes cartorários (fls. 26/61). Foi realizada perícia (fls. 274/350). Foram determinadas as citações e notificações necessárias. Regularmente citada (fl. 551), a Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A alegou nada ter opor ao pedido dos autores, desde que respeitados os limites de sua propriedade (fls. 428/429). Jatir Pedro Ongrato e sua mulher Ineide Maria Dall'onder Ongrato (fl. 549) afirmaram nada opor à pretensão, desde que respeitada a atual linha de confrontação (fl. 436). Regularmente citada (fl. 395), a Sociedade Brasileira de Educação alegou ilegitimidade passiva no presente feito, requerendo sua exclusão (fls. 444/445). A Concessionária do Sistema AnhangueraBandeirantes S/A AutoBAn (fl. 397), arguiu sua ilegitimidade passiva, requerendo denúncia da lide ao DER/SP. No mérito, alegou que nada tem a opor ao pedido inicial, apesar de algumas incorreções do laudo pericial. Juntou documentos (fls. 513/543). A União (fl. 551) contestou o feito manifestando interesse na causa. Arguiu a preliminar de incompetência absoluta do Juízo, requerendo a remessa imediata do feito à Justiça Federal. No mérito, sustentou que o imóvel estaria em área pública, inserida no aldeamento de índios de Pinheiros/Barueri (fls. 556/565). Posteriormente, a União informou seu desinteresse no feito (fl. 681). Sobreveio réplica à contestação da União (fls. 574/577). O Município afirmou seu desinteresse no feito (fl. 588). Regularmente citado (fls. 595), o D.E.R. Departamento de Estradas de Rodagem manifestou-se no sentido de que, respeitada a faixa de domínio de seus bens, nada tem a opor ao prosseguimento do feito. Requereu que o reconhecimento de seu domínio seja tomado a termo pelos autores. (fls. 597/598). Em sua manifestação derradeira, a autarquia salientou seu desinteresse no feito (fl. 654). Esclarecimentos do Perito (fls. 613/614 e 665/667) e novo laudo elaborado (fls. 793/849). Os autores concordaram com os trabalhos apresentados pelo Perito (fls. 856). O Município reiterou seu desinteresse no feito (fls. 880/881). A Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S/A AutoBAn não se opôs aos trabalhos apresentados (fl. 886). A União reiterou seu desinteresse no feito (fl. 907/907-v). A Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A solicitou maiores esclarecimentos (fls. 913/914), no que foi atendida pelo Perito (fls. 918/945). Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A solicitou novas informações (fls. 965/970). O Expert reiterou os termos do laudo anteriormente realizado, requerendo a juntada de documentação para fundamentar a elaboração de novos estudos. A empresa respondeu a tal alegação, sustentando que já havia enviado os documentos requeridos (fls. 983/984), o que ensejou a realização de novos esclarecimentos (fls. 1000/1025), com os quais a Concessionária concordou apenas parcialmente, alegando que as faixas de segurança não estariam posicionadas adequadamente, considerando-se as áreas consolidadas em plantas e títulos (fls. 1032/1033). Em nova manifestação, o Perito salientou que o inconformismo da empresa não estava provido de qualquer fundamento técnico (fls. 1044/1054). A Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A se manifestou no sentido de que a construção de linhas de energia demanda a elaboração de diversos estudos, os quais embasam o pedido remetido (fls. 1065/1066). Diante do informado, o Perito sustentou que a metodologia outrora utilizada pela empresa não é tão precisa quanto as medições realizadas para a instrução do presente feito (fls. 1083/1082). A Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A reprisou o pleito de alteração nos trabalhos (fls. 2004/2005). Foi expedido edital de citação (fls. 2007). O Ministério Público opinou pelo acolhimento do pedido, nos termos da planta pericial de fl. 1006 e memorial de fls. 1008/1025 (fls. 2027/2028). É o relatório. Decido. A retificação de registro imobiliário, prevista nos artigos 212 e 213, da Lei de Registros Públicos, por seu caráter não contencioso, tem o condão de corrigir apenas os erros formais do título, não se prestando como meio para aumentar os limites e confrontações de imóvel. Não é possível utilizar a ação de retificação de registro como meio de aquisição de

propriedade imóvel ou como substitutiva da ação de usucapião, ensejando tal tipo de pretensão a propositura de ação própria. O artigo 212 da Lei de Registros Públicos, com redação dada pela Lei nº 10.931/04, dispõe: Se o registro ou a averbação for omissa, imprecisa ou não exprimir a verdade, a retificação será feita pelo Oficial do Registro de Imóveis competente, a requerimento do interessado, por meio do procedimento administrativo previsto no art. 213, facultado ao interessado requerer a retificação por meio de procedimento judicial. Parágrafo único. A opção pelo procedimento administrativo previsto no art. 213 não exclui a prestação jurisdicional, a requerimento da parte prejudicada. Cabível, no caso, o acolhimento do pedido, pois a prova técnica demonstrou a imprecisão do registro (medidas perimetrais) e a consequente divergência entre a situação tabular em cotejo com o cenário fático. No caso, nenhum dos terceiros que se manifestou no feito discordou com o pedido da parte autora, condicionando tal aquiescência à não interferência em sua propriedade. No entanto, apenas Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A sustentou que haveria prejuízo com a forma pela qual se pretende retificar o registro no presente feito. A despeito disso, não juntou provas suficientes para comprovar o fato de que o laudo pericial está eivado por erro ou imprecisão. Ao contrário, para impugnar os trabalhos realizados pelo Perito, a Empresa se socorre dos registros do imóvel, que claramente não se adequam à conformação do imóvel, diante das alterações sofridas por este e do teor do laudo pericial acostado aos autos. Sendo assim, não há prova de prejuízo eventualmente sofrido por qualquer dos confrontantes, dentre eles da própria Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A, assim como não há prejuízo a terceiro ou acréscimo de área proveniente do presente feito. Na verdade, sempre que demonstrado o descompasso entre a realidade fática e as informações registradas, imprescindível a retificação, com o objetivo de espelhar a realidade do imóvel e regularizar a pendência referente a este, na forma dos artigos 198, 212 e 213 da Lei de Registros Públicos e artigo 1.247 do Código Civil. Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para determinar a retificação do imóvel objeto da ação, observadas as informações constantes do laudo pericial (fls.1000/1025). Nos termos da Portaria Conjunta 01/2008 das Varas de Registros Públicos da Capital, esta sentença servirá como mandado para registro, desnecessária a expedição de novos documentos. A parte autora arcará com despesas processuais e custas finais. Oportunamente, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. São Paulo, 15 de junho de 2015. - Dra. Renata Barros Souto Maior Baião - Juíza de Direito. (PJV 21) - ADV: HELIO DOS SANTOS (OAB 97012/SP), OSVALDO MALARA DE ANDRADE (OAB 58372/SP), EDGARD SILVEIRA BUENO FILHO (OAB 26548/SP), OLGA MARIA DO VAL (OAB 41336/SP), CRISTIANA DA ROCHA PAES E LEME ROMEIRO (OAB 97242/SP), VALÉRIO RODRIGUES DIAS (OAB 172213/SP), SONIA MARIA JOSE MARSIGLIO MATRICARDI (OAB 43231/SP), PEDRO ESTEVAM ALVES PINTO SERRANO (OAB 90846/SP), JULIANA OIDE PESTANA (OAB 284581/SP), FLAVIO PARREIRA GALLI (OAB 66493/SP), EDUARDO CHULAM (OAB 257347/SP), LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA (OAB 67999/SP), ZULMIRA MONTEIRO DE ANDRADE LUZ (OAB 62145/SP), BRUNO SIQUEIRA BROCCCHI (OAB 206769/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0240/2015 - Processo 0012790-61.2010.8.26.0100 (100.10.012790-7)

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Associação dos Moradores do Sítio Itaberaba I e outro

Página 881

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0240/2015

Processo 0012790-61.2010.8.26.0100 (100.10.012790-7) - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Associação dos Moradores do Sítio Itaberaba I e outro - Antonio Marcos Canha - - Raquel de Carvalho Alvico Canha - Às citações e cientificações necessárias. Havendo notícia de falecimento das pessoas a serem citadas, citem-se os descendentes até primeiro grau, de acordo com as informações precisas constantes dos autos, em conformidade com a Ordem de Serviço nº 01/2013. Int. PJV 13 - ADV: EDVALDO VIEIRA DE SOUZA (OAB 189781/SP), DOROBEL CABRERA (OAB 92112/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0240/2015 - Processo 0020951-89.2012.8.26.0100

Procedimento Ordinário - Retificação de Área de Imóvel - Dercy Nifoci Machado

Página 881

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0240/2015

Processo 0020951-89.2012.8.26.0100 - Procedimento Ordinário - Retificação de Área de Imóvel - Dercy Nifoci Machado - Municipalidade de São Paulo na pessoa de seu representante legal - Vistos. Fl.831: Primeiramente aguarde-se o trânsito em julgado da sentença proferida às fls. 819/821. Após, remetam-se os autos à Serventia Extrajudicial para cumprimento da decisão, devendo a parte interessada comparecer àquela unidade no prazo de 30 (trinta) dias, para as providências necessárias. Int. (CP 153) - ADV: ZULMIRA MONTEIRO DE ANDRADE LUZ (OAB 62145/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0240/2015 - Processo 0062946-82.2012.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Associação dos Moradores do Jardim São Luiz 2

Página 887

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0240/2015

Processo 0062946-82.2012.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Associação dos Moradores do Jardim São Luiz 2 - Cumpra-se o v. Acórdão de fls. 593/594. Diante da manutenção da decisão monocrática pelo E. Tribunal de Justiça, aguarde os autos em cartório pelo prazo de 10 dias, após, ao arquivo. Int. PJV 45 - ADV: CARLOS ROBERTO DA SILVA (OAB 240942/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0240/2015 - Processo 0103322-23.2006.8.26.0100 (100.06.103322-5)

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - EMILIO GENIOLI - 2º Oficial de Registro de Imóveis da Capital

Página 887

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0240/2015

Processo 0103322-23.2006.8.26.0100 (100.06.103322-5) - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - EMILIO GENIOLI - 2º Oficial de Registro de Imóveis da Capital - Prefeitura Municipal de São Paulo e outro - Mariângela

Baldratti Muniz Ventura e outro - Retificação de área - laudo pericial conclusivo - anuência dos confrontantes - procedência Vistos. Walter Genioli, inventariante do Espólio de Emilio Genioli, apresentou pedido de retificação de área ao Oficial do 2º Registro de Imóveis da Capital, que se entendeu não ser possível o processamento administrativo e, com base no Provimento CG nº 02/2005, encaminhou o pedido para análise deste Juízo. Dois foram os fatores apresentados pelo Registrador para a negativa: I) a transcrição originária nº 9.222, que se pretende retificar, não apresenta a identificação dos confinantes tabulares, tampouco contém informações sobre alienações ou aquisições parciais do imóvel confinante, causando incerteza sobre a área que se pretende registrar, com 102.531,26 m²; II) a certidão emitida por aquela serventia expõe que : "as duas partes ideais de terras foram havidas conforme transcrição 31.564, sendo que, os antecessores dos transmitentes houveram ditas partes de terras por herança de Dona Isabel Maria de Oliveira, cujo inventário correu pelo 1º Ofício de Órfãos da Comarca da Capital no ano de 1908". O Oficial juntou documentos, inclusive parecer técnico elaborado por iniciativa do autor, às fls. 04/613. Às fls 623/627, apresentou impugnação o suscitante, alegando que consta da transcrição nº 9.222 os confinantes tabulares. Além disso, aduz que a transmissão de domínio ocorreu há muito tempo, de forma que as técnicas para efetuar a descrição do terreno eram ainda ultrapassadas, sendo que o parecer técnico realizado é suficiente para sanar este problema. Por fim, cita a ação de demarcação de terras processo nº 2.143/48, em que foi definida a área do imóvel sem impugnação de qualquer confrontante. A decisão de fl. 637 determinou realização de perícia técnica. O trabalho foi juntado às fls.693/714, com os documentos de fls.715/753. O laudo foi impugnado parcialmente e, após esclarecimentos do perito, foi aceito pelo autor (fls. 761/764; 786/790; 793/795; 798/800 e 808). Procederam-se as notificações dos confrontantes. A Fazenda do Estado de São Paulo, às fls.868/869, manifestou-se no sentido de que a propriedade faz divisa com área de proteção ambiental (Horto Florestal), incidindo sobre ela as regras que recaem sobre Áreas de Proteção Permanente (APPs), de maneira que a retificação dependeria de manifestação da Secretaria do Meio Ambiente, além de intimação do autor. A Secretaria Municipal do meio ambiente expressou desinteresse no feito (fl.882). A Fazenda do Estado de São Paulo (confinante) anuiu com o pedido de retificação (fls. 933/934). Os demais confrontantes, devidamente notificados, conforme documentos constantes nos autos, manifestaram-se a favor da retificação ou se omitiram (conforme certidão de fl. 1114), de forma que presume-se sua anuência. O Ministério Público opinou pela procedência da retificação (fls. 1115/1116). É o relatório. Decido. Primeiramente, cumpre salientar que o grande lapso temporal decorrido desde a inicial até a sentença do feito ocorreu devido à complexidade do presente caso, uma vez que os títulos de transferência de domínio são antigos, requerendo minuciosa perícia técnica, além de infortúnios acontecimentos durante a tramitação, sobretudo a dificuldade em notificar os mais de 15 confrontantes. Do mais, a não impugnação pelos confrontantes, aliada ao excelente laudo realizado pelo Perito judicial, com concordância do interessado, são suficientes para decidir em favor da retificação de área, já que esta se dará "intra muros", sem interferência nos imóveis vizinhos, com respeito às respectivas divisas. Assim, julgo pela procedência do pedido de retificação de área requerido pelo Espólio de Emilio Genioli, nos termos do artigo 213 da lei 6.015/73, devendo o Oficial Registrador respeitar a planta pericial de fls. 721 e memorial descritivo de fls. 715/719. Não há custas, despesas processuais nem honorários advocatícios decorrentes deste procedimento. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I.C. São Paulo, 12 de junho de 2015. Tania Mara Ahualli Juíza de Direito (CP 34) - ADV: ANTONIA GABRIEL DE SOUZA (OAB 108948/SP), CLERIO RODRIGUES DA COSTA (OAB 94553/SP), NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO (OAB 61713/SP), MARIA JULIA AMABILE NASTRI (OAB 23955/SP), WAGNER MARTINS FIGUEREDO (OAB 223026/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0240/2015 - Processo 0103699-86.2009.8.26.0100 (100.09.103699-8)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Nelson Pacheco da Fonseca e outro

Página 888

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0240/2015

Processo 0103699-86.2009.8.26.0100 (100.09.103699-8) - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Nelson Pacheco da Fonseca e outro - 7º Registro de Imóveis - Municipalidade de São Paulo - Certifico e dou fé que de acordo com o r. despacho de fls. 468, os autos estão à disposição da parte autora para se manifestar, uma vez

que a Municipalidade de São Paulo já apresentou manifestação nos autos. PRAZO: 10 DIAS. Nada Mais. (PJV 08). - ADV: OSVALDO FIGUEIREDO MAUGERI (OAB 65994/SP), DANIEL MAROTTI CORRADI (OAB 214418/SP), VERA LUCIA JOANY GREGHI (OAB 44093/SP), FERNANDO MERLINI (OAB 213687/SP), SAMUEL DE BARROS GUIMARÃES (OAB 311332/SP), RENZO EDUARDO LEONARDI (OAB 122113/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0240/2015 - Processo 0180686-37.2007.8.26.0100 (100.07.180686-4)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Municipalidade de São Paulo - Francisco Assis Nagalhães

Página 890

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0240/2015

Processo 0180686-37.2007.8.26.0100 (100.07.180686-4) - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Municipalidade de São Paulo - Francisco Assis Nagalhães - - Pedro Dionísio da Silva e outros - José Rodrigues de Godoy e outro - Fazenda do Estado de São Paulo e outros - Vistos. Recebo o recurso administrativo interposto às fls. 708/709, em seus regulares efeitos. Às contrarrazões. Decorrido o prazo, abra-se vista ao Ministério Público. Após, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, com nossas homenagens e cautelas de praxe. Int. (CP 421) - ADV: SIDNEY RICARDO GRILLI (OAB 127375/SP), AMILCAR AQUINO NAVARRO (OAB 69474/SP), NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO (OAB 61713/SP), CAMILA SANTOS CURY (OAB 276969/SP), JORGINA SILVA DE OLIVEIRA (OAB 99987/SP), ROSA AGUILAR PORTOLANI (OAB 67495/SP), OSVALDO FIGUEIREDO MAUGERI (OAB 65994/SP), NELSON ARIAS (OAB 13266/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0242/2015 - Processo 0021957-05.2010.8.26.0100 (100.10.021957-7)

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Manoel Pedreiro Dias e outro - Municipalidade de São Paulo e outros

Página 895

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0242/2015

Processo 0021957-05.2010.8.26.0100 (100.10.021957-7) - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Manoel Pedreiro Dias e outro - Municipalidade de São Paulo e outros - BARCELONA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA S/A. e outros - Fls. 1007: Certifico e dou fé que as Cartas Precatórias expedidas às Comarcas de GUARULHOS-SP, SUZANO-SP e SANTO ANDRÉ - SP, estão à disposição do autor para serem retiradas e distribuídas, mediante recibo nos autos. Nada Mais. (PJV 62) - ADV: DANILO GALLARDO CORREIA (OAB 247066/SP), PAULA JUNIE NAGAI (OAB 218006/SP), LILIANA MARIA CREGO FORNERIS (OAB 100212/SP), MARIA JOSE DA CUNHA PEREIRA (OAB 339108/SP), ANA PAULA APARECIDA FONSECA (OAB 333719/SP), EDIVALDO POMPEU (OAB 92492/SP), NEY BARRETO DE SOUZA (OAB 83107/SP), RUTE FERREIRA E SILVA (OAB 253469/SP)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0242/2015 - Processo 0024853-21.2010.8.26.0100 (100.10.024853-4)

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Associação dos Sem Casa da Zona Sul - Ascaz

Página 895

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0242/2015

Processo 0024853-21.2010.8.26.0100 (100.10.024853-4) - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Associação dos Sem Casa da Zona Sul - Ascaz - Municipalidade de São Paulo na pessoa de seu procurador - - Fazenda do Estado de São Paulo na pessoa de seu procurador e outros - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU - - Carmem Lucia Dellaquila - - Luiz Fernando Nunes de Oliveira - - Jose Francisco Dellaquila - - Jacinta de Fatima da Silva Gaspar Dellaquilla - - Cynira Hungaro Menina - - KARL ZETTLER e outros - Elisandra Santos de Oliveira - - CPTM - Jose Francisco Dellaquila - Vistos. Fls. 806 e verso: manifeste-se o Sr. Perito acerca do quanto requerido na cota ministerial. Int. PJV-36 - ADV: PLINIO NOGUEIRA FILHO (OAB 40326/SP), FERNANDO SPERLONGO PATRIAN (OAB 267436/SP), JOICE CALAFATI ALVES DA SILVA (OAB 224227/SP), JOSE FRANCISCO DELLAQUILA (OAB 62926/SP), JULIA STELCZYK MACHIAVERNI (OAB 256975/SP), CLERIO RODRIGUES DA COSTA (OAB 94553/SP), ANA LUCIA FERNANDES ABREU ZAOROB (OAB 81487/SP), NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO (OAB 61713/SP), SÉRGIO STÉFANO SIMÕES (OAB 185077/SP), ADAUTO PASSOS JUNIOR (OAB 14592/SP), CARLA DE LIMA BRITO OTELAC (OAB 143950/SP), CLAUDIO DE ALBUQUERQUE GRANDMAISON (OAB 138330/SP)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0242/2015 - Processo 0072103-79.2012.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Jose Fernandes e outro

Página 896

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0242/2015

Processo 0072103-79.2012.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Jose Fernandes e outro - Certifico e dou fé que os autos aguardam manifestação das partes sobre o laudo pericial. Prazo: 10 dias - ADV: VIVIANE ZACHARIAS DO AMARAL (OAB 244466/SP), GABRIELA BRAIT VIEIRA MARCONDES (OAB 256939/SP)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0242/2015 - Processo 0933125-67.1996.8.26.0100 (000.96.933125-9)

Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Seisi Ito -apuracao de

Area Remanescente e outros

Página 897

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0242/2015

Processo 0933125-67.1996.8.26.0100 (000.96.933125-9) - Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Seisi Ito -apuracao de Area Remanescente e outros - Prefeitura do Município de São Paulo e outros - Cohab - Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - Fernanda da Luz Fernandes Rodrigues - que os autos encontram-se a disposição para serem consultados. PJV 1300/96. - ADV: HERALDO GORETI BUSSOLI (OAB 154296/SP), VALTER FARID ANTONIO (OAB 35579/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0243/2015 - Processo 1003245-47.2015.8.26.0011

Retificação de Registro de Imóvel - Condomínio em Edifício - Condomínio Natingui I

Página 925

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0243/2015

Processo 1003245-47.2015.8.26.0011 - Retificação de Registro de Imóvel - Condomínio em Edifício - Condomínio Natingui I - Vistos. Manifeste-se o requerente, no prazo de 10 (dez) dias, dos termos da cota ministerial de fls.349/350. Com a juntada da manifestação, bem como da documentação, abra-se nova vista ao Registrador para complementação das informações. Por fim, ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: GUSTAVO HOFFMAN VILLENA (OAB 263625/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0243/2015 - Processo 1037445-07.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Imobel S/A Urbanizadora e Construtora - Municipalidade de São Paulo e outro

Página 926

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0243/2015

Processo 1037445-07.2015.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Imobel S/A Urbanizadora e Construtora - Municipalidade de São Paulo e outro - Vistos. Fl. 315: Ante as razões expostas, defiro à Municipalidade

de São Paulo o prazo suplementar de 60 (sessenta) dias. Com a juntada da manifestação, cumpra-se a parte final do despacho de fl.296. Int. - ADV: OVÍDIO VICENTE OLIVO JUNIOR (OAB 154090/SP), NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO (OAB 61713/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0243/2015 - Processo 1041551-12.2015.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Consult - Consultoria e Negócios Imobiliários Ltda

Página 926

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0243/2015

Processo 1041551-12.2015.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Consult - Consultoria e Negócios Imobiliários Ltda - Prefeitura do Município de São Paulo e outro - Eddy Ferreira - Vistos. Tendo em vista a incidência de questão prejudicial, consistente na pendência do julgamento do recurso de apelação interposto pela Municipalidade nos autos nº 0043234-73.2013.8.26.0100, que versa sobre o mesmo objeto do presente feito, aguarde-se em Cartório por 60 (sessenta) dias. Após, tornem os autos conclusos, com novas informações. Int. - ADV: ANA PAULA MUSCARI LOBO (OAB 182368/SP), EDER MESSIAS DE TOLÉDO (OAB 220390/SP), NARCISO ORLANDI NETO (OAB 191338/SP), LILIANA MARIA CREGO FORNERIS (OAB 100212/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0243/2015 - Processo 1052030-64.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Fernanda Ferraz Dal Lago

Página 926

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0243/2015

Processo 1052030-64.2015.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Fernanda Ferraz Dal Lago - o processo aguarda regularização do depósito da diligência do Oficial de justiça uma vez que, o depósito fls. 102 e 117 foi feito em guia de depósito judicial, quando o correto é depósito na guia do Fundo de Despesas do Tribunal de Justiça. Prazo: 10 dias - ADV: CYNTHIA DE LIMA KRAHENBUHL (OAB 199170/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0243/2015 - Processo 1057815-07.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Sonia Maria Aparecida Zamponi Arino

Página 926

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0243/2015

Processo 1057815-07.2015.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Sonia Maria Aparecida Zamponi Arino - Vistos. Recebo o presente feito como pedido de providências. Anote-se. Ao Oficial do 15º Registro de Imóveis da Capital para informações, no prazo de 10 (dez) dias. Com a juntada da manifestação, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: RENATO DIEGO SANTIAGO (OAB 256785/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0243/2015 - Processo 1078665-19.2014.8.26.0100

Pedido de Providências - Bloqueio de Matrícula - Rony Hermann

Página 926

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0243/2015

Processo 1078665-19.2014.8.26.0100 - Pedido de Providências - Bloqueio de Matrícula - Rony Hermann - Vistos. Abra-se vista ao Ministério Público. Após, tornem os autos conclusos. Int. - ADV: ALMIR LUIS MARQUES (OAB 215689/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0243/2015 - Processo 1078665-19.2014.8.26.0100

Pedido de Providências - Bloqueio de Matrícula - Rony Hermann

Página 926

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0243/2015

Processo 1078665-19.2014.8.26.0100 - Pedido de Providências - Bloqueio de Matrícula - Rony Hermann - Vistos. Recebo o recurso administrativo (fls.260/269), em seus regulares efeitos. Ao Ministério Público. Após, remetam-se os autos à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, com nossas homenagens e cautelas de praxe. Int. - ADV: ALMIR LUIS MARQUES (OAB 215689/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - Imprensa manual - 0048425-64.2014

Pedido de Providências 2ª Vara de Registros Públicos

Página 926

1ª Vara de Registros Públicos

Imprensa Manual

0048425-64.2014 Pedido de Providências 2ª Vara de Registros Públicos Vistos. Tendo em vista a resposta do 3º Distrito Policial Campos Elíseos (fls.100/101), comunicando acerca da instauração de inquérito policial (nº 432/2015), bem como tendo o registrador procedido ao bloqueio da matrícula nº 9.632, entendo que todas as medidas pertinentes ao âmbito administrativo foram tomadas, razão pela qual nada mais a ser decidido nestes autos. Aguarde-se em Cartório, por 10 (dez) dias. Nada sendo requerido, remetam-se os autos ao arquivo, com as cautelas de praxe. Int (CP 446)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - Imprensa manual - 1121415-36.2014

Pedido de Providências 9º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo

Página 926

1ª Vara de Registros Públicos

Imprensa Manual

1121415-36.2014 Pedido de Providências 9º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo. Vistos. Tendo em vista a resposta do 78º Distrito Policial Jardins (fl.82), comunicando acerca da instauração de inquérito policial (nº 533/2015), bem como tendo o Registrador procedido ao bloqueio da matrícula nº 5.087 e comunicado o Juízo da 2ª Vara de Registros Públicos para o cancelamento das fichas abertas mediante fraude, entendo que todas as providências no âmbito administrativo foram tomadas. Assim, nada mais a ser decidido nos presentes autos. Aguarde-se em Cartório por 10 (dez) dias. Após, remetam-se os autos ao arquivo, com as cautelas de praxe. Dê-se ciência ao Ministério Público. Int (CP 434)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - Imprensa manual - 0015115-33.2015

Pedido de Providências Corregedoria Geral da Justiça Eliane de Fátima Varela Ramos

Página 926

1ª Vara de Registros Públicos

Imprensa Manual

0015115-33.2015 Pedido de Providências Corregedoria Geral da Justiça Eliane de Fátima Varela Ramos Sentença (fls.18/20): Vistos. ELIANE DE FÁTIMA VARELA RAMOS apresentou reclamação, endereçada à E Corregedoria Geral da Justiça, em face do Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital. Alega a reclamante que o Sr. Alirio Santos Borges, na qualidade de escrevente da Serventia Extrajudicial, apresentou-se na portaria de seu prédio, solicitando sua presença. Tendo em vista a negativa da reclamante em recebê-lo, foi deixada na portaria do prédio, endereçada em seu nome, uma carta de Aviso Urgente, dizendo que ela era esperada na sede do registro, sem mais informações. Foi juntado documento à fl.04. O Oficial informou que, em relação ao papel intitulado "aviso urgente", há decisão deste Juízo acerca do tema (processo nº 0056483-61.2011.8.26.0100), proferida pelo MMº Juiz de Direito Drº Carlos Henrique André Lisboa, bem como em relação ao pedido de recebimento da carta pelo correio. A escolha da forma do envio cabe ao notificante, sendo que a notificação para constituição em mora do devedor somente é admitida pessoalmente. Juntou documentos (fls.07/14). É o relatório. DECIDO. Analisando-se as alegações e documentos trazidos aos autos, concluo que a conduta do escrevente foi adequada às orientações relativas a casos de notificação de devedor em mora em contrato de financiamento com alienação fiduciária, quando se faz necessário preservar os dados do devedor, devendo o sigilo ser mantido na carta de notificação, de forma que a presença em pessoa seja requerida para o devido esclarecimento de seu conteúdo, por isso a inexistência de e-mail ou telefone no comunicado. Coaduno com a decisão proferida pelo MMº. Juiz de Direito Dr. Carlos Henrique, mencionada pelo Oficial, que em caso análogo decidiu: "... O oficial poderá, por carta com aviso de recebimento, mencionando expressamente sua finalidade, convocar o notificando para que venha à sua presença e tome ciência da notificação, sem prejuízo dos prazos fixados para cumprimento do ato. A menção da finalidade na carta com aviso de recebimento é justamente a convocação do notificando para que compareça à Serventia e tome ciência da notificação..." Ademais, depreende-se do

teor da reclamação que a recusa em receber a carta se deu para frustrar a notificação e conseqüente constituição em mora da reclamante, na tentativa de eximir-se de sua obrigação. Ante o exposto, não verificada qualquer violação funcional na conduta do Oficial, ou de seu preposto, determino o arquivamento do presente feito. Não há custas, despesas processuais, nem honorários advocatícios decorrentes deste procedimento. Por fim, expeça-se ofício à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, com cópia desta decisão. P.R.I.C. São Paulo, 17 de junho de 2015. Tania Mara Ahualli Juíza de Direito (CP - 136)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0241/2015 - Processo 0013245-50.2015.8.26.0100

Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Corregedoria Geral da Justiça - Luniparts ApoioEmpresarial e Participações Ltda. e outro

Página 926

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0241/2015

Processo 0013245-50.2015.8.26.0100 - Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Corregedoria Geral da Justiça - Luniparts ApoioEmpresarial e Participações Ltda. e outro - Registro de imóveis - dúvida inversa - apresentação de CND - entendimento atual do E. Conselho Superior da Magistratura e da E. Corregedoria Geral da Justiça no sentido de que não são exigíveis as certidões negativas de débitos relativos às contribuições previdenciárias e de terceiros e de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União (Lei 8.212/1991, art. 47, I, b) - dúvida improcedente Vistos. Trata-se de dúvida inversa suscitada por Luniparts apoio Empresarial e Participações Ltda., inconformada com a recusa do 17º Registro de Imóveis da Capital em registrar escritura de venda do imóvel matriculado sob o nº 40.334, em que ela figura como compradora, sob o fundamento da falta de apresentação das Certidões Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União em nome da alienante do bem, nos termos do art. 47, inciso I, alínea b, da Lei Federal n. 8.212/91. Inicialmente, a demanda foi proposta como pedido de providências à E. Corregedoria Geral de Justiça, e reencaminhada a este Juízo como procedimento de dúvida inversa (fls. 02/04 e documentos às fls. 05/21). O Oficial apresentou razões, juntando documentos, às fls. 23/37. Segundo por ele relatado, o título recebeu qualificação negativa, em face da ausência das certidões negativas de débitos relativos às contribuições previdenciárias e de terceiros, bem como aos tributos federais e à dívida ativa da União (Lei 8.212, de 24 de julho de 1991, art. 47, I, b). Ressalta que o E. Tribunal de Justiça de São Paulo declarou inconstitucional a Lei 8.212, de 24 de julho de 1991, art. 47, I, d (autos 0139256-75.2011.8.26.0000), e que, por força disso, a redação atual das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça - NSCGJ, tomo II, capítulo XIV, item 59.2, faculta aos tabeliães dispensar, nos casos da Lei 8.212/1991, art. 47, I, b, do Decreto 3.048, de 6 de maio de 1999, art. 257, I, b, e do Decreto 6.106, de 30 de abril de 2007, art. 1º, a a exibição das certidões negativas de débitos emitidas pelo INSS e pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e da certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Além disso, o C. Conselho Superior da Magistratura, por analogia, vem aplicando a declaração de inconstitucionalidade a outras alíneas da Lei 8.212/1991, art. 47, I. O Ministério Público opinou pela procedência da dúvida inversa (fls. 54/55). É o relatório. Decido. Cumpre, primeiramente, consignar que acompanho o entendimento do MM Juiz Josué Modesto Passos, que em recente decisão proferida à frente desta 1ª Vara de Registros Públicos, declarou que, no que diz respeito à sua convicção pessoal, "no juízo administrativo não cabe aplicar a inconstitucionalidade declarada sobre a Lei 7.711, de 22 de setembro de 1988, art. 1º, I, III e IV, e §§ 11º-3º (cf. ações diretas de inconstitucionalidade 173-6 e 394-1) para, por identidade de razão, dar por inconstitucional a Lei 8.212/1991, art. 47, I, b. Além disso, na arguição 0139256-75.2011.8.26.0000 foi declarada apenas a inconstitucionalidade da Lei 8.212/1991, art. 47, I, d, e - repita-se - na via administrativa não há estender a eficácia dessa decisão também para o art. 47, I, b. Finalmente, as NSCGJ, II, XIV, 59.2, são de alcance algo duvidoso, porque dispensam os tabelionatos (frise-se) de exigir as certidões para a lavratura de escrituras públicas de negócios jurídicos concernentes a direitos reais imobiliários, é verdade; porém, as próprias NSCGJ não puseram dispensa semelhante em favor dos ofícios de registro de imóveis, mesmo na redação dada pelo Provimento CG 37, de 26 de novembro de 2013, em vigor a partir de 28 de janeiro de 2014. De resto, já decidi o E. Tribunal de Justiça (apelação 0015621-88.2011.8.26.0604 - Sumaré, 11ª Câmara de Direito Público, Rel. Des. Ricardo Dip, j. 22.01.2013): Nesse quadro, avista-se, com efeito, que a exigência, na espécie, de apresentação de certidões negativas para que a carta de

adjudicação acesse ao fôlio real tem por fundamento a Lei nº 8.212/1991, e, embora a Lei nº 7.711/1988 também verse a necessidade de apresentação das aludidas certidões, o fato é que a Registradora imobiliária, na qualificação do título apresentado a registro, adstrita ao princípio da legalidade, tomou amparo na Lei nº 8.212. À falta de declaração judicial expressa de que a Lei nº 8.212/1991 padeça de inconstitucionalidade, não pode o Registrador de imóveis estender-lhe a fulminação que afligiu a Lei nº 7.711/1988. Frise-se, além disso, que o art. 48 da Lei nº 8.212, de 1991, enuncia que o registrador é solidariamente responsável pela prática de atos com inobservância de seu art. 47: "Art. 48. A prática de ato com inobservância do disposto no artigo anterior, ou o seu registro, acarretará a responsabilidade solidária dos contratantes e do oficial que lavrar ou registrar o instrumento, sendo o ato nulo para todos os efeitos. (...) § 3º O servidor, o serventuário da Justiça, o titular de serventia extrajudicial e a autoridade ou órgão que infringirem o disposto no artigo anterior incorrerão em multa aplicada na forma estabelecida no art. 92, sem prejuízo da responsabilidade administrativa e penal cabível." Note-se que nesse aresto ficou aventada a possibilidade da corregedoria permanente (e, por maior força de razão, a Corregedoria Geral) dispensar as certidões, mas somente nos casos de dificuldades praestandi, de absoluta impossibilidade de satisfazer a exigência (Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973 - LRP/1973, art. 198, verbis "ou não a podendo satisfazer") - e não de modo geral e abstrato." Feitas essas ressalvas, é necessário porém observar que, justamente porque aqui se trata de um juízo administrativo, não há liberdade senão para cumprir o que tenham decidido as autoridades superiores, i. e., a Corregedoria Geral da Justiça (CGJ) e o Conselho Superior da Magistratura (CSM) - as quais, é bom ver, desde o julgamento da Apel. Cív. 0003435-42.2011.8.26.0116, em 13.12.2012 (DJ 30.01.2013), mandam que sejam dispensadas as certidões negativas de dívidas tributárias federais e previdenciárias federais. Nesse sentido, confirmam-se: (a) para a CGJ: Proc. 62.779/2013, j. 30/07/2013, DJ 07/08/2013; e Proc. 100.270/2012, j. 14/01/2013 (b) para o CSM: as Ap. Cív. 0015705-56.2012.8.26.0248, j. 06.11.2013, DJ 06.11.2013; 9000004-83.2011.8.26.0296, j. 26.09.2013, DJ 14.11.2013; 0006907-12.2012.8.26.0344, 23.05.2013, DJ 26.06.2013; 0013693-47.2012.8.26.0320, j. 18.04.2013, DJ 24.05.2013; 0019260-93.2011.8.26.0223, j. 18.04.2013, DJ 24.05.2013; 0021311- 24.2012.8.26.0100, j. 17.01.2013, DJ 21.03.2013; 0013759-77.2012.8.26.0562, j. 17.01.2013, DJ 21.03.2013; 0018870- 06.2011.8.26.0068, j. 13.12.2012, DJ 26.02.2013; 9000003-22.2009.8.26.0441, j. 13.12.2012, DJ 27.02.2013; 0003611- 12.2012.8.26.0625, j. 13.12.2012, DJ 01.03.2013; e 0013479-23.2011.8.26.0019, j. 13.12.2012, DJ 30.01.2013. Assim, esta corregedoria permanente não pode senão afastar o óbice levantado pelo 17º Registrador de Imóveis de São Paulo, para que se proceda ao registro. Do exposto, julgo improcedente a dúvida inversa suscitada por Luniparts apoio Empresarial e Participações Ltda., diante do 17º Registro de Imóveis da Capital, afastando o óbice e devendo o registro ser realizado. Não há custas, despesas processuais ou honorários advocatícios decorrentes deste procedimento. Expeça-se ofício com cópia desta sentença à E. Corregedoria Geral de Justiça. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I.C. São Paulo, 17 de junho de 2015. Tania Mara Ahualli Juíza de Direito - ADV: JULIANA MARTHA POLIZELO (OAB 244823/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0241/2015 - Processo 0044083-10.2014.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Corregedoria Geral da Justiça - Ronaldo Fabiano dos Santos Almança e outro

Página 927

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0241/2015

Processo 0044083-10.2014.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Corregedoria Geral da Justiça - Ronaldo Fabiano dos Santos Almança e outro - Vistos. Tendo em vista o lapso temporal, intime-se, com urgência, o perito nomeado à fl.65, para que junte aos autos o laudo pericial, no prazo de 20 (vinte dias). Int. - ADV: EMERSON BORTOLOZI (OAB 212243/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0241/2015 - Processo 1010235-78.2015.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - 17º Oficial de Registro de Imóveis - Fundação

Mary Harriet Speers

Página 927

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0241/2015

Processo 1010235-78.2015.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - 17º Oficial de Registro de Imóveis - Fundação Mary Harriet Speers - a partir da publicação desta certidão estes autos serão remetidos ao Sr. 17º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, onde as partes interessadas no registro devem se dirigir para as providências necessárias ao seu cumprimento, esclarecendo que os autos permanecerão por 30 (trinta) dias na referida Serventia. - ADV: EDITH APARECIDA BENTO (OAB 84737/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0241/2015 - Processo 1010294-66.2015.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Lucas Henrique Costa Viana e outro

Página 927

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0241/2015

Processo 1010294-66.2015.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Lucas Henrique Costa Viana e outro - decorreu o prazo sem manifestação dos autores quanto ao despacho de fls. 310/311, ficando os mesmos intimados a darem andamento ao processo no prazo de 30 dias, contados a partir de 12/06/2015. Decorrido este prazo, os autores serão intimados pessoalmente para que, em 48 horas, sob pena de extinção, dêem andamento ao feito. - ADV: RAFAEL RIBEIRO BRAGA (OAB 137814RJ)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0241/2015 - Processo 1020881-50.2015.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Transcontinental Empreendimentos Imobiliários Ltda

Página 928

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0241/2015

Processo 1020881-50.2015.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Transcontinental Empreendimentos Imobiliários Ltda - a partir da publicação desta certidão estes autos serão remetidos ao Sr. 15º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, onde as partes interessadas no registro devem se dirigir para as providências necessárias ao seu

cumprimento, esclarecendo que os autos permanecerão por 30 (trinta) dias na referida Serventia. - ADV: VICTORIA MARIA DE OLIVEIRA CERQUEIRA E MEIRA KOVACS (OAB 269830/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0241/2015 - Processo 1039794-80.2015.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Décimo Cartório de Registro de Imóveis - Diversey Brasil Industria Quimica Ltda

Página 928

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0241/2015

Processo 1039794-80.2015.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Décimo Cartório de Registro de Imóveis - Diversey Brasil Industria Quimica Ltda. - a partir da publicação desta certidão estes autos serão remetidos ao Sr. 10º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, onde as partes interessadas no registro devem se dirigir para as providências necessárias ao seu cumprimento, esclarecendo que os autos permanecerão por 30 (trinta) dias na referida Serventia. - ADV: FABRICIO BARRETO DE MATTOS (OAB 182417/SP), MAYARA BERNARDO ZANINI (OAB 296868/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0241/2015 -) Processo 1046394-20.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Airton Fernando Faccini de Almeida e outro

Página 928

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0241/2015

Processo 1046394-20.2015.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Airton Fernando Faccini de Almeida e outro - Vistos. Primeiramente abra-se vista ao Oficial do 2º Registro de Imóveis da Capital para manifestação, no prazo de 10 (dez) dias, sobre os documentos apresentados pelos requerentes (fls.94/262). Com a juntada da manifestação, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: ROGERIO CAMPOS SIMIONATO (OAB 270774/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0241/2015 -) Processo 1047425-75.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Agenor Rodrigues da Silva e outro

Página 928

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0241/2015

Processo 1047425-75.2015.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Agenor Rodrigues da Silva e outro - Vistos. Fl.23: Ante as razões expostas, defiro o prazo suplementar de 30 (trinta) dias para manifestação da Municipalidade de São Paulo. Após, cumpra-se a parte final da decisão de fl.17. Int. - ADV: MARILDA MAZZINI (OAB 57287/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0241/2015 - Processo 1074686-49.2014.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Expansão Atividades de Difusão Cultural Ltda. EPP

Página 928

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0241/2015

Processo 1074686-49.2014.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Expansão Atividades de Difusão Cultural Ltda. EPP - Antonio Inácio Loiola Filho - - Municipalidade de São Paulo e outro - Vistos. Tendo em vista o lapso temporal para apresentação do laudo, intime-se com urgência, o perito nomeado às fls. 157/158, para apresentação da perícia no prazo improrrogável de 20 (vinte) dias. Int. - ADV: DURAI D BAZZI (OAB 242306/SP), FLADISNEI DA SILVA BEZERRA (OAB 145132/ SP), LILIANA MARIA CREGO FORNERIS (OAB 100212/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2015 - Processo 0002324-32.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - L.T.A.

Página 928

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0198/2015

Processo 0002324-32.2015.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - L.T.A. - Decido. Há indícios de fraude no ato notarial praticado, donde torno definitivo o bloqueio administrativo já deferido relativamente aos atos notariais objeto do presente pedido. Apesar de não ser o caso da expedição de certidões, conforme já decidido, essa decisão compete à Corregedoria Permanente e não ao Sr. Oficial. Seja como for, não era mesmo o caso do deferimento do pedido. O Sr. Oficial ao tomar conhecimento dos fatos deveria ter imediatamente comunicado esta Corregedoria Permanente e solicitado o bloqueio administrativo dos atos notariais; não obstante, esse fato não tem gravidade suficiente para responsabilidade disciplinar de sua parte, notadamente pela absoluta correção e boa-fé em sua conduta no curso dos fatos. Para situações futuras semelhantes, fica ciente o Sr. Oficial que deverá comunicar imediatamente esta Corregedoria Permanente. Considerados os indícios de fraude, com fundamento na cota da Doutrina Representante do Ministério Público, defiro a expedição de certidão do ato e fornecimento de cópia dos

documentos e ato notarial, como as observações mencionadas pelo Ministério Público, para que o requerente promova defesa de seus direitos. Em razão do ato notarial lavrado perante a Delegação correspondente ao 1o Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos da Comarca de Poá com a utilização da procuração supostamente falsa lavrada perante o Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Subdistrito da Comarca da Capital (a fls. 11/14), determino a remessa de cópia integral do auto ao MM Juiz Corregedor Permanente do 1o Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos da Comarca de Poá para conhecimento dos fatos e eventuais providências tidas por pertinentes. Considerando que o Sr. Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Subdistrito da Comarca da Capital não comunicou o fato formalmente às Autoridades pertinentes e tampouco há provas nos autos dos fatos objeto do Inquérito Policial em curso perante o 40o Distrito Policial - Bairro Limão, por cautela, diante da natureza do caso, que aparentemente se reveste de colorido penal, reputo conveniente a extração de peças de todo o expediente para encaminhamento à Central de Inquéritos Policiais e Processos - CIPP, nos termos do artigo 40 do Código de Processo Penal, para conhecimento e eventuais providências tidas por pertinentes. Cumprido o determinado nos autos, archive-se. Encaminhe-se cópia desta decisão a E. Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo a presente como ofício. Ciência ao Ministério Público e ao Sr. Oficial. P.R.I.C. - ADV: MATEUS LEONARDO CONDE (OAB 235884/SP), DANIEL TRINDADE DE ALMEIDA (OAB 240107/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2015 - Processo 0025705-06.2014.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - C.G.J. - S.T.A.N.E.T.R.C.S.M.O.L. e outro

Página 930

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0198/2015

Processo 0025705-06.2014.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - C.G.J. - S.T.A.N.E.T.R.C.S.M.O.L. e outro - Fls. 134/146: ciente do não provimento do recurso pela Egrégia Corregedoria Geral da Justiça. Considerando que a decisão já fora publicada conforme se observa à fl. 144 e não havendo mais providências a serem adotadas, determino o arquivamento do presente pedido de providências. Ciência ao MP. Int. - ADV: MARCIO ANTONIO RODRIGUES PUCÚ (OAB 157150/SP), OSVALDO DE JESUS PACHECO (OAB 44700/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0199/2015 - Processo 1010054-14.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - MARIA JOSE MORAES VENTURA e outro

Página 933

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0199/2015

Processo 1010054-14.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - MARIA JOSE MORAES VENTURA e outro - que o mandado (s) está (ão) a disposição do senhor advogado para retirada, sendo que deverá ser comprovado o cumprimento do mandado. - ADV: MAURICIO GUIMARO MENDES BARRETO (OAB 189039/SP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0199/2015 - Processo 1010054-14.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - MARIA JOSE MORAES VENTURA e outro

Página 933

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0199/2015

Processo 1010054-14.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - MARIA JOSE MORAES VENTURA e outro - Que o senhor advogado deverá comprovar o cumprimento do(s) mandado(s) no prazo de 10 dias. - ADV: MAURICIO GUIMARO MENDES BARRETO (OAB 189039/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0199/2015 - Processo 1012371-82.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - CAMILA FERREIRA FUNCHAL FERNANDES

Página 933

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0199/2015

Processo 1012371-82.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - CAMILA FERREIRA FUNCHAL FERNANDES - Que o sr. Advogado deverá comprovar o cumprimento do(s) mandado(s) no prazo de 10 dias. - ADV: MARILIA BUENO PINHEIRO FRANCO (OAB 71943/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0199/2015 - Processo 1016849-36.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - PAULO CORREIA DOS SANTOS

Página 933

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0199/2015

Processo 1016849-36.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - PAULO CORREIA DOS SANTOS - Que o senhor advogado deverá comprovar o cumprimento do(s) mandado(s) no prazo de 10 dias. - ADV: ANDERSON OKUMA MASI (OAB 177006/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0199/2015 - Processo 1018654-24.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - ANA BEATRIZ OLIVETI GOES LIMA

Página 933

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0199/2015

Processo 1018654-24.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - ANA BEATRIZ OLIVETI GOES LIMA - O senhor advogado deverá providenciar (imprimir e entregar nesse ofício judicial) as cópias para a conferência e montagem do mandado final. - ADV: NIVIA CAROBA FERREIRA (OAB 143284/MG)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0199/2015 - Processo 1025166-23.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Caroline Tami Canashiro

Página 933

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0199/2015

Processo 1025166-23.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Caroline Tami Canashiro - O advogado deverá imprimir as cópias e entregar neste ofício, no prazo de 10 dias, para que seja expedido o mandado. - ADV: ANDERSON PIVARI (OAB 336846/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0199/2015 - Processo 1032500-11.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - REGIANE PEPINO

Página 933

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0199/2015

Processo 1032500-11.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - REGIANE PEPINO - Que o senhor advogado deverá retirar o(s) mandados(s) de retificação neste ofício no prazo de 10 dias, sendo que deverá ser comprovado o seu cumprimento. - ADV: JOSIE TEIXEIRA SANTOS (OAB 99430/MG)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0199/2015 - Processo 1042516-87.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - M.E.D.

Página 933

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0199/2015

Processo 1042516-87.2015.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - M.E.D. - Diligencie-se nos termos da cota ministerial retro, que acolho. Intime-se. - ADV: JOSE AYRTON FERREIRA LEITE (OAB 126770/SP), FABIANO LIMA DA PONTE (OAB 213888/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0199/2015 - Processo 1052310-35.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - A.F.

Página 934

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0199/2015

Processo 1052310-35.2015.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - A.F. - Dê-se vista dos autos ao representante do Ministério Público. Após, voltem à conclusão. - ADV: RITA DUARTE DIAS (OAB 89810/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0199/2015 - Processo 1053160-26.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - SONIA ALVES DE LIMA ZUPPARDI

Página 934

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0199/2015

Processo 1053160-26.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - SONIA ALVES DE LIMA ZUPPARDI - Que o senhor advogado deverá providenciar as cópias para a conferência do mandado final no prazo de 10 dias. - ADV: SAMARA ZUPPARDI LACERDA SABINO (OAB 320587/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0199/2015 - Processo 1059627-84.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Franklin Roberto Manging Domingues e outro

Página 934

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0199/2015

Processo 1059627-84.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Franklin Roberto Manging Domingues e outro - *a parte autora deve providenciar o recolhimento das custas iniciais, sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG nº 1307/2007), e/ou da contribuição à CPA. - ADV: NEIDE CAETANO IMBRISHA (OAB 60799/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0199/2015 - Processo 1060514-68.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Regina Maria Nunes de Oliveira Barbosa

Página 934

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0199/2015

Processo 1060514-68.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Regina Maria Nunes de Oliveira Barbosa - * a parte autora deve providenciar o recolhimento das custas iniciais, sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG nº 1307/2007), e da contribuição à CPA. - ADV: EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA YOSHIKAWA (OAB 155139/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0199/2015 - Processo 1061064-63.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

- J.C.P.

Página 934

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0199/2015

Processo 1061064-63.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - J.C.P. - a parte autora deve providenciar o recolhimento das custas iniciais, sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG nº 1307/2007), e da contribuição à CPA. - ADV: KAREN SCHWACH (OAB 265768/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0199/2015 - Processo 1061699-44.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - R.C.

Página 934

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0199/2015

Processo 1061699-44.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - R.C. - a parte autora deve providenciar o recolhimento das custas iniciais, sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG nº 1307/2007), e da contribuição à CPA. - ADV: KAREN SCHWACH (OAB 265768/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0199/2015 - Processo 1065969-48.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - FERNANDA MARIA MENDES SAMIA

Página 934

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0199/2015

Processo 1065969-48.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - FERNANDA MARIA MENDES SAMIA - Que o senhor advogado deverá comprovar o cumprimento do(s) mandado(s) no prazo de 10 dias. - ADV: ANA MARIA SAGUAS PRESAS (OAB 230053/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - S.A.C.B.

Página 934

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0199/2015

Processo 1070638-47.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - S.A.C.B. - Que o senhor advogado deverá comprovar o cumprimento do(s) mandado(s) no prazo de 10 dias. - ADV: DANNYEL SPRINGER MOLLIET (OAB 147509/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - BRUNA BOSCOLO ALCALÁ e outros

Página 934

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0199/2015

Processo 1071334-83.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - BRUNA BOSCOLO ALCALÁ e outros - Que o senhor advogado deverá comprovar o cumprimento do(s) mandado(s) no prazo de 10 dias. - ADV: VERA LUCIA MORALES VERTULLO (OAB 119735/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - NILVA FURLANETTI e outros

Página 934

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0199/2015

Processo 1071371-13.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - NILVA FURLANETTI e outros - O sr. Advogado deverá comprovar o cumprimento do(s)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0199/2015 - Processo 1074539-23.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - MARIA APPARECIDA

Página 934

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0199/2015

Processo 1074539-23.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - MARIA APPARECIDA - Que o senhor advogado deverá comprovar o cumprimento do(s) mandado(s) no prazo de 10 dias. - ADV: LEILA SALOMAO (OAB 73881/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0199/2015 - Processo 1078503-58.2013.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - EUNICE MARLENE DE ARAÚJO e outro

Página 934

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0199/2015

Processo 1078503-58.2013.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - EUNICE MARLENE DE ARAÚJO e outro - Que o senhor advogado deverá comprovar o cumprimento do(s) mandado(s) no prazo de 10 dias. - ADV: CRISTIANE SANTAMARIA (OAB 222482/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0199/2015 - Processo 1079074-29.2013.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Elma Eunice Chincheres e outro

Página 934

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0199/2015

Processo 1079074-29.2013.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Elma Eunice Chincheres e outro - O senhor advogado deverá comprovar o cumprimento do(s) mandado(s) no prazo de 10 dias. - ADV: PATRICIA REALI DA SILVA (OAB 267935/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0199/2015 - Processo 1085315-82.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - MARIA DA GRAÇA VALENTE DULLO e outro

Página 934

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0199/2015

Processo 1085315-82.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - MARIA DA GRAÇA VALENTE DULLO e outro - * que o mandado (s) está (ão) a disposição do senhor advogado para retirada, sendo que deverá ser comprovado o cumprimento do mandado. - ADV: MIRIAN DE FATIMA GOMES (OAB 85551/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0199/2015 - Processo 1086962-15.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - ROSELI OLIMPIO IWAMOTO

Página 934

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0199/2015

Processo 1086962-15.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - ROSELI OLIMPIO IWAMOTO - Que o senhor advogado deverá comprovar o cumprimento do(s) mandado(s) no prazo de 10 dias. - ADV: MANOEL DIAS FILHO (OAB 93104/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0199/2015 - Processo 1091213-13.2013.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - ARINDA HERMINIA TONELOTTI DE OLIVEIRA

Página 934

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

RELAÇÃO Nº 0199/2015

Processo 1091213-13.2013.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - ARINDA HERMINIA TONELOTTI DE OLIVEIRA - Que o senhor advogado deverá comprovar o cumprimento do(s) mandado(s) no prazo de 10 dias. - ADV: ANA LÚCIA DOS SANTOS (OAB 174489/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0199/2015 - Processo 1094645-40.2013.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - ANDREA LUCIA CAMPOS PRADO

Página 934

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0199/2015

Processo 1094645-40.2013.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - ANDREA LUCIA CAMPOS PRADO - * que o mandado (s) está (ão) a disposição do senhor advogado para retirada, sendo que deverá ser comprovado o cumprimento do mandado. - ADV: LUCIANA NASCIMENTO DOS SANTOS (OAB 285208/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0199/2015 - Processo 1094645-40.2013.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - ANDREA LUCIA CAMPOS PRADO

Página 934

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0199/2015

Processo 1094645-40.2013.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - ANDREA LUCIA CAMPOS PRADO - O senhor advogado deverá comprovar o cumprimento do(s) mandado(s) no prazo de 10 dias. - ADV: LUCIANA NASCIMENTO DOS SANTOS (OAB 285208/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0199/2015 - Processo 1101160-91.2013.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Solange Costa

Página 934

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0199/2015

Processo 1101160-91.2013.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Solange Costa - Que o senhor advogado deverá comprovar o cumprimento do(s) mandado(s) no prazo de 10 dias. - ADV: MARIA TERESA CASALI RODRIGUES BASTOS (OAB 68313/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0199/2015 - Processo 1129404-93.2014.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.L. e outros

Página 934

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0199/2015

Processo 1129404-93.2014.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.L. e outros - Certifico e dou fé que o mandado de lavratura de assento está à disposição do sr. Advogado para retirada junto a este Ofício, pelo prazo de 10 dias, sendo que o mesmo deverá comprovar nos autos o seu cumprimento. - ADV: DANILO GONÇALVES MONTEMURRO (OAB 216155/SP), ALEXANDRE BERTHE PINTO (OAB 215287/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Editais e Leilões - 1ª Vara de Registros Públicos

EDITAIS DE REGISTROS PÚBLICOS

Página 45

Registros Públicos

1ª Vara de Registros Públicos

ELVIO PEDRO FOLLONI, Sexto Oficial de Registro de Imóveis da Comarca desta Capital. Nos termos dos artigos nºs 261 e seguintes da Lei 6.015/73, faz saber a quantos este edital possa interessar que nesta data, foi apresentada para registro a escritura lavrada em 10 de abril de 2015, pelo 16º Tabelião de Notas desta Capital, Livro 4.338, folhas 279/281, prenotada sob nº 598.088, pela qual DUARTINO ZAMARIAN FILHO, brasileiro, comerciante, RG nº 4.615.942-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 859.164.808-06, e, sua mulher, ANA MARIA PEREZ ZAMARIAN, brasileira, do lar, RG nº 5.536.387-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 318.944.488-98, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, domiciliados na Rua Vasconcelos Drumond, nº 295, ap. 72, nesta Capital, instituiu em BEM DE FAMÍLIA, de acordo com os artigos 70 a 73 do C.C.B. e artigos 260 a 263 da Lei 6.015/73, o imóvel consistente em apartamento sob nº 72, localizado no 7º andar do EDIFÍCIO RIVERSIDE, situado na Rua Vasconcelos Drumond, nº 295, no 12º Subdistrito Cambuci, perfeitamente descrito e caracterizado na matrícula nº 109.126 deste Registro de Imóveis, adotando o valor de R\$500.000,00. Se alguém julgando-se prejudicado, deverá, dentro em 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do presente edital, reclamar contra a instituição por escrito e perante mim, Oficial. Findo este prazo e não havendo reclamação, será registrada a mencionada escritura. São Paulo, 29 de junho de 2015. ELVIO PEDRO FOLLONI Oficial.

FLAVIANO GALHARDO, 10º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, faz saber, nos termos e para fins dos artigos 261 e 262 da Lei de Registros Públicos, que foi prenotada em 12 de junho de 2015, sob nº 443949, escritura pública de 25 de maio de 2015 (Lº 1.528, Fls. 389/392), rerratificada pela escritura pública de 11 de junho de

2015 (Lº 1.530, Fls. 379/380), lavradas pelo 2º Tabelião de Notas de Guarulhos - SP, pela qual PEDRO JULIO LOPES, RG nº 14.192.763-X-SSP-SP, CPF nº 041.801.118-45, brasileiro, empresário, divorciado, residente e domiciliado na Rua Fábria, nº 610, apto 222, São Paulo SP, resolveu destinar ao domicílio de sua família, instituindo como bem de família, o imóvel objeto da matrícula nº 119.769 deste 10º Oficial de Registro de Imóveis, consistente no APARTAMENTO DE COBERTURA DUPLEX nº 222, localizado nos 22º e 23º andares, do EDIFÍCIO SOHO, do condomínio RESIDENCIAL NYC NEW YORK CLUB, à Rua FÁBIA nº 610, no 14º Subdistrito, Lapa, com a área privativa coberta de 338,300m², área privativa descoberta de 66,500m², área privativa total de 404,800m², área comum total de 296,978m², incluindo a correspondente a 6 vagas indeterminadas e 1 depósito, localizados nos subsolos, área total de 701,778m², cabendo-lhe a fração ideal de 1,524731% no terreno descrito na matrícula nº 109.912, na qual sob nº 9 foi registrada a instituição e especificação do condomínio, com a cláusula de ficar dito imóvel isento de execução por dívidas posteriores à presente instituição, salvo as que provierem de tributos relativos ao imóvel ou de despesas de condomínio. Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 30 (trinta) dias contados da presente publicação, reclamar contra a instituição por escrito, perante esta Serventia, situada na Rua Cardeal Arcoverde nº 1.749 - 1º andar- Bloco A. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou publicar o presente edital aos 20 de junho de 2015. Eu, Flaviano Galhardo, subscrevi.

EDITAL DE BEM DE FAMÍLIA

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos virem este EDITAL, ou dele tomarem conhecimento, que, de acordo com os artigos 260 a 265 da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), foi apresentada a registro a Escritura de Instituição de Bem de Família, lavrada no 11º Tabelião de Notas da Capital, em sete de abril de dois mil e quinze, no Livro 5167, às folhas 391, prenotada sob o nº 657.810 em dezenove de maio de dois mil e quinze, pela qual, CARLOS ALBERTO HEITOR DE FARIAS MAGGIOLI FILHO, brasileiro, divorciado, maior e capaz, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 21.816.888-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 184.192.418-06, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Açaraí, nº 172, resolveu instituir como BEM DE FAMÍLIA, em consonância com os artigos 1.711 a 1.722 do Código Civil Brasileiro, UM PRÉDIO E SEU RESPECTIVO TERRENO, situado na RUA ASSARAÍ, nº 172, antiga Rua Doze, constituído pelo lote 23, da quadra 22, Bairro Jardim Guedalla, no 13º Subdistrito Butantã, do Município e Comarca desta Capital, devidamente descrito e caracterizado na Matrícula 9.078 desta Serventia, atribuindo ao referido imóvel o valor de R\$ 2.969.152,00 (Dois milhões, novecentos e sessenta e nove mil, cento e cinquenta e dois reais). Consta da escritura cláusula pela qual, em virtude da instituição, fica o imóvel isento de execução por dívidas posteriores à instituição, salvo as que provierem de tributos ou de despesas de condomínio a ele relativos. Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 30 (trinta) dias contados da presente publicação, RECLAMAR contra a instituição, por escrito, perante o Oficial do 18º Registro de Imóveis desta Capital, situado na Avenida Liberdade, nº 701, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 as 16:00 horas. São Paulo, cinco de junho de dois mil e quinze. O Oficial, _____ (Bernardo Oswaldo Francez).

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos virem este EDITAL ou dele tomarem conhecimento, que, de acordo a atribuição conferida pela Lei Fed. 6.766/79, foi-me apresentado o requerimento de 16 de abril de 2015, prenotado sob o nº 658.350, em 26 de maio de 2015, de CAMBARATIBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.058.755/0001-02, com sede nesta Capital, na Rua Professor Artur Ramos, nº 183, conj. 33-B, Jardim Paulistano, representada por Roberto Hofling, acompanhado de Memorial Descritivo e demais documentos, relativos ao pedido de registro de DESMEMBRAMENTO do imóvel situado na Rua Ernesto Diogo de Faria, esquina da Rua Montes Apalaches, no local denominado Fazendinha, no quinhão nº.2 da 2ª Gleba, no Distrito de Perus, matriculado sob o nº 112.915, nesta Serventia, os quais se encontram depositados neste Registro, nos termos do que dispõe o artº 18 da Lei 6.766/79, passando referido imóvel, após o desmembramento, a ser constituído de 8 NOVOS LOTES, designados "LOTE 1" com 12.796,68m², "LOTE 2" com 2.230,45m², "LOTE 3" com 2.855,13m², "LOTE 4" com 2.838,44m², "LOTE 5" com 2.549,34m², "LOTE 6" com 3.146,28m², "LOTE 7" com 5.960,24m², "LOTE 8" com 13.019,94m², ÁREA VERDE com 29.803,92m² e ÁREA INSTITUCIONAL com 3.990,00m², tudo em conformidade com o ALVARÁ DE DESMEMBRAMENTO DE GLEBA nº 2014/06745-00, expedido em 15/04/2014, apostilado em 29/08/2014 e em 09/02/2015, pela Secretaria Municipal de Licenciamento da Prefeitura desta Capital e Certificado de Dispensa de Análise de Projeto de Desmembramento - expediente nº 1159/14, expedido em 24 de fevereiro de 2015, pela GRAPROHAB - Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais e croquis de localização abaixo. Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 15 (quinze) dias contados da publicação, RECLAMAR contra o DESMEMBRAMENTO, por escrito perante o Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis, situado na Avenida Liberdade, 701, Bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, e sem impugnação por parte de terceiros, uma vez satisfeitas todas as exigências legais, será feito o registro na forma do parágrafo 1º do artº 19, da mencionada Lei. Dado e passado, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze. O Oficial, _____ (Bernardo Oswaldo Francez).



[↑ Voltar ao índice](#)
